



PROJETO DE LEI Nº: 008/2019
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel para integrar logradouro público no Vale das Mangueiras e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Rio Novo, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um imóvel com área aproximada de 1,65m de largura iniciando na Avenida das Mangueiras, prosseguindo por uma extensão de 15,40m de comprimento, finalizando com 1,80m de largura, de propriedade da senhora Maria Lima de Souza, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 032.111.236-95, residente e domiciliada na Rua Dr. Mário Hugo Ladeira esquina com Avenida das Mangueiras, nº 393, Vila França, cidade de Rio Novo, estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O imóvel objeto da aquisição será utilizada exclusivamente para alinhamento da Avenida das Mangueiras, Bairro Vale das Mangueiras, município de Rio Novo, mantendo o padrão da Avenida existente no local.

Art. 3º - A título de indenização da área adquirida, o município firmará um acordo com a proprietário do imóvel, ficando sob responsabilidade da administração pública municipal as seguintes obrigações:

I – efetuar a demolição do imóvel existente no local, e, em seguida procederá o alinhamento da Avenida das Mangueiras;

II – executará a construção de um imóvel com a mesma metragem quadrada da existente no local na data da celebração do acordo;

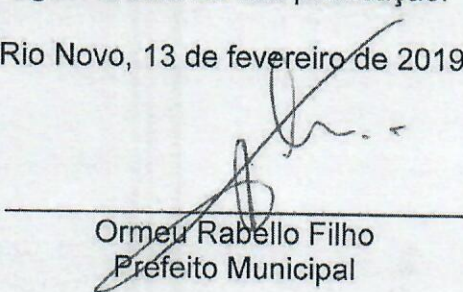
III – na execução das obras serão observadas as normas prevista no Plano Diretor do Município;

IV – responsabilidade pelo pagamento do aluguel que servirá de moradia provisória para a senhora Maria Lima de Souza, até a conclusão da construção citada conforme no item II;

V – O município entregará o imóvel devidamente construído e em condições de moradia até a data de 31 de dezembro de 2020;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Novo, 13 de fevereiro de 2019.


Ormeu Rabello Filho
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

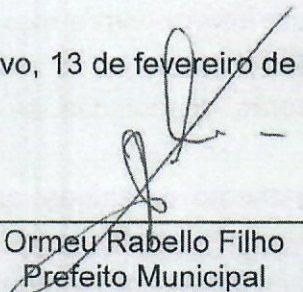
Pelo presente encaminhamos o Projeto de Lei nº008 /2019 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel para integrar logradouro público no Vale das Mangueiras e dá outras providencias".

Preliminarmente cumpre-nos informar aos nobres Edís que a proprietária do imóvel bem como seus familiares estão plenamente ciente da proposta apresentada motivo pelo qual faz-se a elaboração do projeto ora apresentado, segue em anexo cópia da Escritura que comprova a propriedade do imóvel.

Salientamos que a aquisição do imóvel servirá exclusivamente para alinhamento da Avenida das Mangueiras trazendo muito benefícios para a comunidade daquele bairro, bem como para o trafego de veículos permitindo um deslocamento com fluidez, ocasionando mais segurança para os transeuntes na mencionada comunidade.

Esperamos que referido projeto seja prontamente acolhido, apreciado e aprovado pelos nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal.

Rio Novo, 13 de fevereiro de 2019.



Ormeu Rabello Filho
Prefeito Municipal